



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PELO CONVÊNIO
BILATERAL COM A UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE TLAXCALA (MÉXICO)
GRADUAÇÃO 2019.2 (OUTGOING)
EDITAL 008/2019 - SAI**

O presente edital regula a pré-seleção e a nomeação de estudantes de graduação para a realização de mobilidade acadêmica internacional, **no segundo semestre de 2019**, pelo convênio bilateral firmado entre a UFSM e a **Universidad Autónoma de Tlaxcala (UATx)**, no México. A duração de cada mobilidade é de um semestre e o estudante realizará atividades acadêmicas na universidade de destino, de acordo com o estabelecido entre as instituições para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas. O processo de pré-seleção da Secretaria de Apoio Internacional (SAI) ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM.

1. Objetivo

O programa de mobilidade tem o objetivo de proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos estudantes, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o estudante selecionado poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso, atividades de pesquisa e extensão ou outras atividades acadêmicas correlatas.

2. Cronograma

Datas	Atividade
12/04 - 21/04/2019	Inscrições <i>online</i>
22/04/2019	Homologação das candidaturas
Até 23/04/2019	Publicação da lista de candidatos(as) homologados(as)
24/04/2019	Prazo para recursos
25/04/2019	Publicação do resultado final dos(as) estudantes de graduação pré-selecionados(as) e confirmação de interesse na vaga
26/04/2019	Nomeações dos(as) estudantes para à Universidad Autónoma de Tlaxcala (UATx)
30/04/2019	Prazo para envio de documentos à UATx

3. Vagas

O número de vagas e cursos ofertados pela universidade parceira estão especificados na tabela que segue:

Universidade	País	Vagas	Cursos
Universidad Autónoma de Tlaxcala (UATx)	México	2	Todos, exceto áreas da saúde

4. Requisitos

Os requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012 da UFSM, são:

- a) Estar matriculado como estudante regular em curso de graduação da UFSM;
- b) Ter concluído o terceiro semestre ou estar na metade do curso, até a data do início da mobilidade;
- c) Não estar em semestre de colação de grau durante o período da mobilidade;
- d) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 6 (seis), gerada via Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>);
- e) Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;

Caso o estudante passe a responder algum processo disciplinar, sofra alguma penalidade disciplinar ou apresente alguma penalidade institucional, após a homologação da inscrição, poderá haver a exclusão do(a) candidato(a) da lista de pré-selecionados. Após o recebimento das inscrições, a SAI enviará uma lista à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) com os nomes dos(as) candidatos inscritos neste Edital, a fim de averiguar a existência ou não dessas pendências.

5. Inscrições

Será aceita somente 1 (uma) candidatura por estudante. No caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última, por data de envio.

As inscrições deverão ser realizadas de **12 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 21 de abril de 2019**, pelo portal de inscrições da UFSM, em <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3829>.

5.1 Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 6);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a);
- c) Os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível não terão a inscrição homologada.

6. Documentos necessários para a inscrição

- a) Documento de identidade com CPF ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- b) Histórico escolar simplificado (emitido pelo Portal do Aluno);
- c) Índice de desempenho acadêmico com MGA (emitido pelo Portal do Aluno). Para cursos que emitem conceito em vez de notas para avaliação das disciplinas, deverá ser apresentada uma Declaração da Coordenação do Curso de Graduação da UFSM com a respectiva conversão numérica, conforme Regime de Avaliação da UFSM (emitido pelo DERCA);
- d) Plano de Estudos assinado pelo estudante, pelo coordenador e devidamente carimbado (http://w3.ufsm.br/sai/images/Plano_de_estudos.pdf);
- e) Relatório de Integralização de Curso, gerado pelo Portal do Aluno, onde consta o percentual de conclusão do curso (clicar com o botão direito para imprimir e salvar como .pdf);
- f) Certificado (s) de participação em projetos de pesquisa (se houver);
- g) Certificado (s) de participação em projetos de extensão (se houver);
- h) Carta de apoio emitida por professor da UFSM (se houver);

7. Documentos necessários para a candidatura na universidade de destino

7.1 Após o processo seletivo da SAI/UFSM, o Núcleo de Convênios e Mobilidades Bilaterais fará a nomeação dos estudantes selecionados na UFSM para a universidade de destino. Para tanto, é necessário que os(as) estudante(s) selecionados(as) tenham seu **passaporte** emitido;

7.2 O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino. Os(as) estudantes deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM juntamente com o restante da documentação solicitada após o aceite na universidade de destino, conforme item 9 deste edital;

7.3 Outros **documentos solicitados pela UATx estão listados no Anexo I** deste Edital.

8. Critérios de seleção

Os(as) estudantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação com base nos seguintes critérios:

Critério analisado	Peso
Índice de desempenho acadêmico	5
Participação em projetos de pesquisa com registro no GAP	2 (0,5 por certificado até o limite de 4 certificados)
Participação em projetos de extensão com registro no GAP	2 (0,5 por certificado até o limite de 4 certificados)
Carta de apoio atualizada emitida por professor da UFSM	1
Total	10 pontos

8.1 A SAI fará a pré-seleção e o ranqueamento dos estudantes inscritos no presente edital, indicando a nominata, na ordem de colocação, para o processo de seleção na instituição estrangeira;

8.2 O primeiro critério de desempate será o índice de desempenho acadêmico e o segundo critério será o número de semestres concluídos. Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade;

8.3 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados desclassificados.

8.4 Aos(as) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas a expectativa de direito. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.

9. Documentos necessários para validar a mobilidade

Após ser aceito(a) pela universidade estrangeira, o(a) estudante deverá entregar, na SAI, ou enviar por e-mail (sai.convenios@ufsm.br) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite emitida pela universidade de destino;
- b) Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da instituição de destino). A data de vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento;
- c) Apólice de seguro de vida, saúde com cobertura para acidentes e repatriação;
- d) Registro de Chegada na universidade de destino, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SAI (http://w3.ufsm.br/sai/images/REG.ACOLHIM._2018.pdf). Ao retornar do intercâmbio, o(a) estudante deverá enviar também o Registro de Retorno, disponibilizado no mesmo *link*;

A SAI fará a solicitação de regularização da matrícula do(a) estudante em intercâmbio ao DERCA. Durante a mobilidade o(a) estudante ficará matriculado(a) na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a rematrícula no Portal do Aluno, desde que esteja com a documentação completa para a viagem, principalmente o Visto Estudantil. **Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o(a) estudante ficará em situação regular na UFSM.**

10. Recursos

10.1 O recurso poderá ser interposto junto à SAI pelo correio eletrônico sai.convenios@ufsm.br, conforme cronograma do item 2 (dois) deste edital;

10.2 O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do edital ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

11. Confirmação de interesse na vaga

11.1 Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes selecionados(as) deverão confirmar o interesse pelo e-mail sai.convenios@ufsm.br, **até 25 de abril de 2019**.

12. Responsabilidades

O(a) estudante terá o compromisso de:

- a) Participar da reunião da SAI com os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico a, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre a data e local da reunião;
- b) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre da mobilidade, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre o aproveitamento das disciplinas;

- c) Verificar no sítio eletrônico da universidade estrangeira conveniada de interesse os prazos de nomeação e/ou candidatura, os cursos disponíveis e a documentação exigida;
- d) Verificar, antes da inscrição na SAI, se é exigida proficiência em língua estrangeira pela universidade de destino e se ainda há tempo hábil para realizar a prova e apresentar o resultado no ato da candidatura para a universidade de destino, o que ocorre após a nomeação pela SAI;
- e) Anexar a documentação exigida na inscrição *online*, conforme item 6 deste edital;
- f) Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da universidade de destino e da UFSM;
- h) Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela universidade de destino e pela UFSM;
- i) Apresentar à SAI o restante da documentação exigida no **item 9** deste edital, após o aceite na universidade conveniada;
- j) Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- k) Providenciar um seguro de vida, saúde, acidente e repatriação que atenda às exigências de cada país/universidade;
- l) Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- m) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- n) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- o) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- p) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para a mobilidade acadêmica internacional;
- q) Não reprovar por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- r) O(a) estudante deverá apresentar um Plano de Estudos, contendo as disciplinas que desejam cursar no exterior, além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade. O(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo;
- s) O(a) interessado(a) deverá também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;
- t) Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso;
- u) O Plano de Estudos deve ser mantido atualizado e comunicado à SAI e à coordenação do curso de graduação do(a) estudante na UFSM, em caso de alterações.

13. Despesas referentes à mobilidade

13.1 De acordo com os convênios bilaterais firmados pela UFSM, o(a) estudante de mobilidade recebe isenção de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas;

13.2. Alunos **selecionados para estudar na UATx serão beneficiados com hospedagem e alimentação** que serão ofertadas pela instituição anfitriã.

14. Desistência

14.1 Ao final da etapa de pré-seleção, o(a) candidato(a) pré-selecionado(a) deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio, conforme item 11 do edital;

14.2 O(a) candidato(a) é responsável por verificar, antes da inscrição, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o(a) estudante selecionado(a) precisar desistir do intercâmbio, por iniciativa própria, deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa, devidamente documentada;

14.3 Serão consideradas justificativas para desistência por iniciativa do(a) candidato(a) aquelas que incluírem situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde, acidentes, problemas com emissão do visto/passaporte, indisponibilidade de vaga nas duas opções de universidade escolhidas, etc. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, ou indisponibilidade acadêmica não serão consideradas justificativas razoáveis;

14.4 Desistências que não forem devidamente justificadas poderão impedir a candidatura do estudante para quaisquer outros programas de mobilidade acadêmica internacional administrados pela SAI, pelos próximos 2 (dois) semestres subsequentes a este edital.

15. Disposições finais

a) A concordância plena do(a) candidato(a) no que diz respeito à pré-seleção para o programa de mobilidade acadêmica internacional por convênios bilaterais realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

b) O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;

c) Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

d) As candidaturas, mesmo que homologadas, **estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino;**

e) As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/busca/?q=&sites%5B%5D=402&area=editais&orderby=modified&order=DESC>)

- f) Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;
- g) No período de mobilidade, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada na disciplina Intercâmbio Cultural (INT1000);
- h) O(a) estudante poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado **por até dois semestres letivos**, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre;
- i) A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM;
- j) Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela "*print*" com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.convenios@ufsm.br, para fins de verificação pela SAI;
- k) Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por correio eletrônico (sai.convenios@ufsm.br);
- l) Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 12 de abril de 2019

Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional

Paola de Azevedo Mello

Assessora Adjunta do Reitor - Secretaria de Apoio Internacional

ANEXO 1



Coordinación de Enlace Internacional
Vinculación e Intercambio Académico

REQUISITOS ESTUDIANTES DE LICENCIATURA (VISITANTES)

1. Carta de Postulación dirigida al Mtro. Mauro Sánchez Ibarra Coordinador de Enlace Internacional, Vinculación e Intercambio Académico.
2. Formato de Registro de movilidad (estudiantes visitantes) 107-RG-07 Rev. 2
3. Reconocimiento de asignaturas (aplica solo para programa PAME)
4. Historial académico al último semestre cursado, firmado y sellado.
5. Carta de exposición de motivos (máximo una cuartilla).
6. Currículum Vitae actualizado (máximo una cuartilla, con foto).
7. Copia de Identificación oficial.
8. Registro de nacimiento o su equivalente.
9. Pasaporte vigente
10. Certificado de buena salud.

Cuando se tenga la carta de aceptación y antes de viajar:

- a). Póliza Seguro médico internacional, que considere repatriación de restos (con cobertura en el Estado de Tlaxcala, México).
- b). Itinerario de vuelo (preferentemente llegar durante el día, no en la tarde-noche).

Al inicio de estancia:

- a). Copia del comprobante de la estancia legal en el país (pasaporte y hoja sellado).
- b). Carta compromiso de cumplimiento de Reglamentos institucionales, durante la estancia.
- c). Copia de inscripción al SIIA.

Al finalizar estancia:

- a). Ensayo de experiencias, electrónico y físico (de 3 a 5 cuartillas, incluyendo fotografías)
- b). Video de experiencias con duración de 3 a 5 minutos.

NOTAS:

- El formulario 107-RG-07 y el reconocimiento de asignaturas PAME, deberá llenarse a computador.
- El expediente deberá enviarse en formato digital conforme a listado, a: einternacional@uatx.mx